



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2512056400100008301

Reclamante/Consumidor(a): ELIDIANE CAVALCANTE QUEIROZ, CNPJ/CPF: 009.034.943-10, Endereço: Rua Joaquim Gonçalves - 242 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-010, Telefone: (85) 98542-2613, E-mail: elidianecavalcantequeiroz@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: RENOVIL LAVANDERIA LTDA, CPF/CNPJ: 58.179.459/0001-84, Endereço: Rua Francisco Firmino - 118 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-120, E-mail: renovilavanderia@yahoo.com.
Representada pela preposta, a sra. Suelem Mesquita Furtado, inscrita no CPF de nº 014.295.683-05.

Aos 06 de janeiro de 2026 às 11h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como Conciliadora **Luana de souza Rodrigues**.

Dada a palavra a preposta do Fornecedor RENOVIL LAVANDERIA LTDA, a Sra. Suelem Mesquita Furtado, esta informa que a consumidora foi previamente informada acerca da possibilidade de ocorrência de problemas no processo de tingimento, tendo em vista que a peça apresentada já era usada e antiga. Informa, ainda, que o serviço de tingimento é terceirizado e que a reclamada ofereceu o estorno no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), quantia esta referente exclusivamente ao serviço prestado. Contudo, a consumidora não aceitou a proposta de estorno.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a Consumidora, a Sra. ELIDIANE CAVALCANTE QUEIROZ, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificada, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas a representante do Fornecedor RENOVIL LAVANDERIA LTDA esteve presente virtualmente.

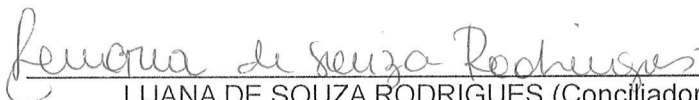
O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 11h00 e o segundo às 11h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Concedo o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a reclamada realize a juntada dos documentos.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú/CE, 06 de janeiro de 2026.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Ausente

ELIDIANE CAVALCANTE QUEIROZ (Consumidor(a))

Presença Virtual

Suelem Mesquita Furtado (Preposta)
RENOVIL LAVANDERIA LTDA (Fornecedor)

